

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Economia

**EDITAL Nº 01/2020 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGE ABERTURA DE PROCESSO
SELETIVO
CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA APLICADA (PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2021)**

Retificado em 16/12/2020

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*: Curso de Mestrado em Economia Aplicada da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Economia Aplicada, especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo do Mestrado em Economia Aplicada/UFAL/2020 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Economia Aplicada da Universidade Federal de Alagoas (CMEA/UFAL).

DAS VAGAS

Art. 1º – Serão ofertadas o número total de 12 (doze) vagas.

§1º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

§2º - Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas neste Edital poderão ser chamados a depender do surgimento de novas vagas.

§3º - O Processo Seletivo *Stricto Sensu* – UFAL/2021.1 será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Mestrado em Economia Aplicada em convênio com a ANPEC – Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia através do seu Exame de Seleção Nacional.

Art. 2º - Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para o sistema de cotas, assim distribuídas: 2 (duas) vagas para afrodescendentes, 1 (uma) vaga para indígenas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (definidas de acordo com a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL).

§1º - Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§2º - Todos os que concorrem às vagas gerais e às de cotas ofertadas pelo programa são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de 10 de novembro a 10 de

dezembro de 2020.

3.1 - Procedimentos de Inscrição:

- a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme Art. 6º) digitalizados e salvos no formato PDF e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no Art. 3º. A inscrição somente será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- e) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

3.2 - A inscrição é gratuita.

3.3 - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no Anexo 5 deste Edital.

3.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 4º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Curso de Mestrado em Economia	Telefone: (82) 3214-1228/ E-mail: secretariacmea@gmail.com Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC) Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa: Segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, de forma remota (via e-mail) , devido às medidas de proteção contra a pandemia do novo coronavírus. Apenas

	nos dias de pedido de vistas do barema, conforme anexo 01, a secretaria fará atendimento presencial, mantendo o mesmo horário de funcionamento.
--	---

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º - Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único: Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre de cursos de graduação de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição uma declaração de que é concluinte emitida pela sua coordenação de curso.

Art. 6º - Documentação exigida:

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros;
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VIII. Cópia digital do Currículim LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- IX. Pré-projeto de dissertação em formato PDF, conforme descrito no Anexo 2;
- X. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (Anexo 5 deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas);

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

2º - A comprovação de que trata o item VI poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação.

§3º - Os candidatos às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme o Anexo 5.

6.1 - O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

6.1.1 - O Programa de Pós-Graduação em Economia e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

6.2 - Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-graduação.

Parágrafo Único - Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do Curso de Mestrado em Economia (<https://feac.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-economia-aplicada>).

Art. 8º - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- I. Análise de pré-projeto, de caráter eliminatória com peso 4,0 (Quatro)
- II. Entrevista acerca do pré-projeto e domínio teórico, de caráter eliminatória com peso 4,0 (Quatro)
- III. Análise de currículo, não eliminatória com peso 2,0 (Dois).

§1º - Para obter aprovação, os candidatos que concorrerem às vagas gerais deverão obter média 6,0 (seis), considerando os pesos acima informados para cada etapa do processo seletivo. No caso dos candidatos optantes pelas vagas do sistema de cotas, a média de corte será 5,0 (cinco). Os alunos que não atingirem a média, independente do desempenho em cada etapa, serão eliminados.

8.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) com as inscrições homologadas e optantes pelas vagas do sistema de cotas passarão obrigatoriamente por banca de validação, para validar sua condição.

8.1.1. Os editais de convocação para as Banca de Validações da Autodeclaração Étnico-racial e Pessoas com Deficiência (PcD), serão publicados em **18/12/2020**, no

endereço eletrônico <https://feac.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-economia-aplicada>, disciplinando a etapa de validação para cada uma das demandas de cota.

8.1.2. Em caso de indeferimento no resultado final das validações, os(as) candidatos(as) serão automaticamente remanejados para a demanda de vagas gerais, não podendo mais continuar na disputa pelas vagas de cotas.

8.1.3. Os(As) candidatos(as) que não participarem da etapa de validação serão considerados indeferidos na etapa de validação da Autodeclaração e serão remanejados para vagas gerais (ampla concorrência).

§2º - As informações relativas ao calendário de seleção e aos critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis nos anexos deste edital.

§3º - Para efeito de mensurar a ordem de classificação dos candidatos aprovados ao final do processo seletivo, todas as etapas são classificatórias.

DO PRÉ-PROJETO

Art. 9º - O Pré-projeto deve (i) estar circunscrito às linhas de pesquisa do Programa e a inobservância desse requisito acarretará na eliminação do candidato e (ii) mostrar diálogo com algum dos temas e subtemas de pesquisas dos professores (ver anexo 3). O pré-projeto deve ser apresentado conforme modelo disponível no anexo 2, com a seguinte diagramação: formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, com limite máximo de 12 laudas, sendo nesse limite considerado os elementos pré-textuais e pós-textuais e não conter identificação nominal de candidato(a).

§ 1º Para melhor informação do candidato, estão listados no Anexo 3 os nomes dos docentes, linhas de pesquisa e os temas e subtemas para orientação. Mais informações podem ser encontradas no site do PPGA/UFAL (<https://feac.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-economia-aplicada>).

§ 2º As notas referentes à análise do pré-projeto serão atribuídas tendo como parâmetro os seguintes critérios; a) justificativa e problematização teórico-metodológica mutuamente coerentes (0 a 2 pontos); b) objetivos e metas claros e coerentes com o problema e justificativa (0 a 2 pontos); c) fundamentação teórica coerente e adequada com o problema proposto (0 a 2 pontos); d) metodologia adequada e coerente com o objeto e o problema de estudo (0 a 2 pontos); e) atualidade e pertinência da proposta apresentada (0 a 1 ponto); f) diálogo com algum projeto de pesquisa desenvolvido pelos professores do PPGA indicados no pré-projeto (1,0).

§ 3º Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas do pré-projeto, o direito de vistas do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deve ser protocolado na Secretaria do Programa, presencialmente, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, nos seguintes horários: das 8h às 14h.

DA ENTREVISTA SOBRE O PRÉ-PROJETO E DOMÍNIO TEÓRICO

Art. 10º A entrevista sobre o pré-projeto e domínio teórico terá duração máxima de 30 minutos e será online e gravada, em razão das medidas de enfrentamento da pandemia da COVID19. Ela ocorrerá através de endereço virtual divulgado no site

PPGEA/UFAL(<https://feac.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-economia-aplicada>).

Esta prova consistirá de arguição de questões sobre o pré-projeto do candidato ou candidata, sua disponibilidade para realizar a pesquisa, desenho teórico-metodológico da pesquisa proposta e domínio teórico coerente com o apresentado no pré-projeto. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado para entrevista o (a) desclassificará automaticamente.

§ 1º A Entrevista Sobre o pré-projeto e domínio teórico será realizada em sessão fechada, gravada em áudio e vídeo, com registro do nome do candidato e na presença da Comissão de Seleção.

§ 2º As notas referentes a essa etapa serão atribuídas a partir dos seguintes critérios; a) domínio oral do objeto de investigação apresentado no pré-projeto (0 a 3 pontos); b) domínio oral do conteúdo teórico do pré-projeto (0 a 2 pontos); c) domínio oral do conteúdo metodológico do projeto (0 a 2 pontos); d) domínio oral da relação/adequação entre parte conceitual e metodológica do pré-projeto (0 a 2 pontos) e e) planejamento pessoal (disponibilidade de tempo para a realização do mestrado no período de 24 meses) (0 a 1 ponto).

§ 3º Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova oral de defesa de pré-projeto, o direito de vistas do barema avaliativo com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados, bem como o acesso e cópia do áudio de registro de sua arguição. Os pedidos de vistas e de cópia do áudio devem ser protocolados presencialmente na secretaria do curso.

§4º – O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado para a entrevista o (a) desclassificará automaticamente.

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Art. 11 A análise do currículo lattes consistirá na atribuição de pontos por títulos que comprovem atividades de formação acadêmica, profissional e/ou de produção científica pelo candidato, entre 2017 e 2020.

Art. 12 Para fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

§1º A soma da pontuação de cada candidato não poderá ultrapassar 5,0 (cinco) pontos. Os pontos excedentes não serão contabilizados.

§2º O cálculo do exame de títulos seguirá a seguinte fórmula:

"Nota=" ("10" ×"NC")/"NCmax"

Sendo:

NC = a pontuação específica obtida pelo candidato no exame dos títulos;

NCmax = a máxima pontuação obtida dentre os candidatos em relação aos títulos do certame.

Art. 13 A pontuação de cada candidato será auferida conforme a Tabela do Anexo 04 deste edital.

Art. 14º - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§1º - No caso de igualdade no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- i) Maior nota de Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) ou equivalente, constante do Histórico Acadêmico do candidato;
- ii) Maior idade do candidato.

§2º - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art.1º deste Edital.

§3º - Todos os candidatos com média final igual ou superior a 6,0 serão classificados por ordem decrescente até o preenchimento das 6 (seis) vagas destinadas a entrada geral. As demais vagas serão distribuídas através da política de cotas explicitada nesse edital. Caso as 4 (quatro) vagas reservadas aos cotistas não sejam preenchidas, elas serão destinadas aos candidatos com média igual ou superior a 6,0 até o preenchimento das 12 (doze) vagas oferecidas neste Edital.

§4º - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art.1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art.15º – Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pelo Programa de Pós-graduação em Economia Aplicada, página eletrônica:

<https://feac.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-economia-aplicada>

Art.16º – O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção. O pedido de recurso deve ser entregue na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, nos seguintes horários: das 11h às 17h.

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 17º – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Economia. Ao longo do período do curso até 24 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês). A não apresentação desta certificação até a data de defesa da dissertação de mestrado acarreta o desligamento do programa.

Artº. 18 - Será informado aos alunos ingressos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

§1º – A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, espanhol ou francês) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2º - É de inteira responsabilidade do estudante apresentar-se para realização das provas tantas vezes quantas forem necessárias para obtenção do certificado.

§3º – Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

Artº. 19 - Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês, espanhol e francês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

a) **Na Língua Inglesa:** 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) **Na Língua Francesa:** 1) Diplôme d'Études em Langue Française-DELF (B1 e B2); 2) Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

c) **Na Língua Espanhola:** 1) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria; 2) CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso) - Intermediário e/ou avançado.

d) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

Artº. 20 - Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das três elencadas neste edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 21º - Terão direito à matrícula no Curso de Mestrado em Economia Aplicada os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.

Art. 22º - A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1º - No caso da inscrição condicionada, prevista no §2º do Art. 6º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com Colação de grau. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado.

§2º - Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§3º - O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição

estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§4º - Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§5º - Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§6º - Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Art. 1º deste Edital.

Art. 23º - A previsão para o início das aulas é 12 de abril de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 25º - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 6º deste Edital;
- IV. Apresentar-se aos locais de realização das etapas após a hora marcada para seu início;
- V. O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação no pré-projeto.

Art. 26º - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 27º - Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-graduação no site e no quadro de avisos da secretaria da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC).

Art. 28º - O Regimento do Curso de Mestrado em Economia Aplicada, bem como informações sobre as linhas de pesquisa, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-graduação.

Art. 29º - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Economia Aplicada (CMEA).

Maceió, 01 de outubro de 2020

Profa. Camila do Carmo Hermida

Coordenadora do Curso de Mestrado em Economia Aplicada

Prof. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Anexo 1
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Inscrições Sistema Sigaa	10/11/2020 a 10/12/2020
Homologação das Inscrições	15/12/2020
Recursos da Homologação das Inscrições	16 e 17/12/2020
Resultado da Homologação das Inscrições	18/12/2020
Publicação dos Editais de Convocação para Bancas de Validações da Autodeclaração Étnico-Racial e Pessoas com Deficiência (PCD)	18/12/2020
Período para envio dos arquivos para Bancas de Validações	18/12/2020 a 08/01/2021
Resultado Preliminar das Bancas de Validações	14/01/2021
Recursos contra o Resultado preliminar das Bancas de Validações	15/01/2021
Resultado Final das Bancas de Validações da Autodeclaração Étnico-Racial e Pessoas com Deficiência (PCD)	21/01/2021
Análise do Pré-projeto	1/02/2021 a 05/02/2021
Resultado Preliminar da Avaliação do pré-projeto	6/2/2021
Pedido de vistas da Análise de pré-projeto	9/2/2021
Período recursal da Análise de pré-projeto	10/02/2021 a 12/02/2021
Resultado Final da Avaliação de pré-projeto	18/02/2021
Entrevista sobre o pré-projeto	22/02/2021 a 24/02/2021
Resultado Preliminar da Entrevista sobre o pré-projeto	25/2/2021
Período recursal da Entrevista sobre o pré-projeto	01/03/2021 a 02/03/2021
Resultado Final da Entrevista sobre o pré-projeto	3/3/2021
Análise do Currículo Lattes	03/03/2021 a 04/03/2021

EVENTO	DATA
Resultado Preliminar da análise do Currículo Lattes	5/3/2021
Período recursal da análise do Currículo Lattes	07/03/2021 a 08/03/2021
Resultado Final da análise do Currículo Lattes	9/3/2021
Resultado preliminar da seleção	10/3/2021
Período recursal do resultado final	11/3/2021 a 12/03/2021
Resultado Final	15/03/2021

Anexo 2

FORMATO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite de 12 laudas. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

- 1. Resumo do projeto**
- 2. Justificativa, problema e fenômeno a ser investigado**
- 3. Revisão de literatura**
- 4. Objetivos: geral e específicos**
- 5. Metodologia**
- 6. Plano de atividades com cronograma para 24 meses (a começar de março de 2021)**
- 7. Referências bibliográficas**

Anexo 3

LINHAS DE PESQUISA: DOCENTES – TEMAS E SUBTEMAS PARA ORIENTAÇÃO

Docente	Linha de pesquisa	Temas e subtemas
Ana Maria Rita Milani	Economia do Desenvolvimento	-Teorias do desenvolvimento econômico -Economia social, cooperativismo e economia solidária; -Macroeconomia: teoria pós-keynesiana -Economia Brasileira e América Latina
Anderson Moreira Aristides dos Santos	Economia Aplicada	-Economia da saúde - Economia da educação - Microeconometria aplicada - Avaliação de políticas públicas
André Maia Gomes Lages	Economia do Desenvolvimento	- Crescimento e Desenvolvimento Econômico; - Inflação; Desenvolvimento Sustentável; Economia Regional e Urbana; -Agroecologia; Agricultura Familiar; Agronegócio; -Comercialização Agrícola; -Cooperativismo agrícola; Economia Rural e Agrária; -Economia Agropecuária; Economia Agroindustrial; -Economia do Consumidor; Economia do Turismo; Economia Ecológica e Ambiental; -Economia Industrial; Microeconomia; - Economia Brasileira; Balanço de Pagamentos; - Integração Econômica; Mensuração de Competitividade; - Métodos Quantitativos (Indicadores; Modelo de Elasticidade Preço da Demanda; e Elasticidade e transmissão de preço); - Pobreza e Distribuição de Renda.; - Sistemas Econômicos.
Fábio Guedes Gomes	Economia do Desenvolvimento	-Economia brasileira e regional; -Políticas públicas e financiamento; -Inovação e desenvolvimento econômico; - História do pensamento econômico; -Economia política do desenvolvimento.
Francisco José Peixoto Rosário	Inovação, Instituições e Competitividade	- Inovação Frugal em regiões periféricas; - Construção de artefatos inovadores e Design Science; - Análise da indústria e cenários competitivos.
Camila do Carmo Hermida	Economia Aplicada	- Cadeias Globais de Valor e Desenvolvimento Econômico; - Competitividade Internacional - América Latina, Brasil e Região Nordeste; - Mudança estrutural; - Inovação e Internacionalização das firmas; - Participação de mulheres de países em desenvolvimento no comércio internacional.
Cid Olival Feitosa	Economia do Desenvolvimento	- Economia regional e economia urbana; - Desenvolvimento socioeconômico brasileiro, nordestino, alagoano; - Desigualdades sociais e regionais; - Políticas regionais e políticas urbanas; - Estudos da habitação; - Dinâmica demográfica.
Keuler Hissa Teixeira	Economia Aplicada	- Economia regional e urbana: Economias de aglomeração; Distribuição espacial dos agentes produtivos; - Economia social e do trabalho; - Economia da saúde; - Avaliação de políticas públicas.
Reynaldo Rubem Ferreira Junior	Economia do Desenvolvimento	- Inclusão financeira produtiva (microcrédito); - Sistemas de financiamento à inovação; - Sistemas Regionais/Locais de Inovação; - Políticas e Cenários Macroeconômicos.
Verônica Nascimento Brito Antunes	Inovação, Instituições e Competitividade	- O papel das instituições no desenvolvimento econômico: estruturas de governança, arranjos institucionais e redes). - Sistemas de inovação: ativos territoriais, indicações geográficas, estruturas organizacionais. -Análise ex-ante e ex-post de políticas setoriais: políticas de ciência e tecnologia e inovação, políticas industriais, políticas ambientais e seus instrumentos econômicos; estudos comparados)

Anexo 4
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
LATTES

Formação acadêmica	Pontuação
Curso de Especialização na área e /ou área afim	0,25 por curso
Bolsista de iniciação científica, voluntário PIBIC cadastrado, participação em PET, Residência Pedagógica e PIBID.	0,25 por ano de bolsa
Participação em Projeto de Pesquisa na área e/ou área afim	0,25 por projeto de pesquisa
Participação em Projetos de Extensão com mais de 30 horas na área e/ou área afim	0,25 por projeto de extensão
Atividades profissionais (a partir de 2017)	Pontuação
Atividade Docente na área das Ciências Humanas (nível médio ou superior)	0,2 por ano de exercício
Resumo ou resumo expandido publicado em anais de evento nacional/internacional na área e/ou área afim	0,2 por resumo (no máximo 0,4)
Produção Científica (a partir de 2017)	Pontuação
artigo publicado ou aceito (prelo) em periódicos qualificados pela Qualis-Periódicos na área e/ou área afim; ou trabalhos completos publicados em anais de evento internacional na área e/ou área afim	0,25 pontos por artigo
Capítulo de livro com ISBN na área e/ou área afim	0,25 pontos por capítulo
Livro com ISBN publicado ou organizado na área e/ou área afim	0,25

Anexo 5

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À Banca Examinadora,

Eu, _____,
portador (a) do CPF _____, N° de
Identidade _____, expedido por _____
residente _____, no município _____ do Estado de _____,

candidato (a) no processo seletivo do Curso de Mestrado em Economia Aplicada declaro-me (afrodescendente ou indígena ou pessoa com deficiência) _____ e apto por concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Sem mais,

Data:

Assinatura
